

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

1.9.2008

B6-0412/2008

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho e da Comissão

nos termos do n.º 2 do artigo 103.º do Regimento

por Joseph Daul, Elmar Brok, Othmar Karas, Gunnar Hökmark, José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Charles Tannock, Stefano Zappalà, Karl von Wogau, Jean-Pierre Audy, Tunne Kelam, Marian-Jean Marinescu e Ria Oomen-Ruijten

em nome do Grupo PPE-DE

sobre a situação na Geórgia

Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação na Geórgia

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Geórgia e, em particular, as de 26 de Outubro de 2006⁸, de 29 de Novembro de 2007⁹ e de 5 de Junho de 2008¹⁰,
 - Tendo em conta a sua resolução de 17 Janeiro de 2008 sobre uma política comunitária mais eficaz para o Cáucaso Meridional¹¹; e a sua resolução de 15 de Novembro de 2007 sobre o reforço da Política Europeia de Vizinhança¹²,
 - Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre as relações UE-Rússia, e em particular a sua resolução sobre a Cimeira UE-Rússia de 19 de Junho de 2008¹³,
 - Tendo em conta as conclusões do Conselho "Assuntos Gerais e Relações Externas" sobre a situação na Geórgia de 13 de Agosto de 2008,
 - Tendo em conta a acção comum do Conselho 2008/8539/PESC de 16 de Junho de 2008¹⁴ relativa à nova contribuição da União Europeia para o processo de resolução do conflito na Geórgia/Ossétia do Sul e as anteriores acções comuns do Conselho sobre este mesmo assunto,
 - Tendo em conta as conclusões da reunião extraordinária do Conselho Europeu¹⁵ de 1 de Setembro de 2008 sobre a situação na Geórgia,
 - Tendo em conta o n.º 2 do artigo 103.º do seu Regimento,
- A. Considerando que a distribuição de passaportes russos a cidadãos na Ossétia do Sul e o apoio ao movimento separatista, bem como a intensificação das operações militares de separatistas contra aldeias com população da Geórgia, aumentaram as tensões na Ossétia do Sul, a que vêm juntar-se manobras militares russas a grande escala junto à fronteira com a Geórgia durante o mês de Julho,
- B. Considerando que em 8 de Agosto de 2008 forças da República da Geórgia se confrontaram em Tskhinvali, capital da Ossétia do Sul, região separatista da Geórgia, com forças russas que, em 11 de Agosto, alargaram a sua ofensiva à Geórgia propriamente dita,

⁸ Textos aprovados P6_TA(2008)0253.

⁹ Textos aprovados P6_TA(2007)0572.

¹⁰ Textos aprovados P6_TA(2008)0253.

¹¹ Textos aprovados P6_TA(2008)0016.

¹² Textos aprovados P6_TA(2008)0538.

¹³ Textos aprovados P6_TA(2008)0309.

¹⁴ JO L 157 de 17.06.2008, p. 110.

¹⁵ 12594/08.

- C. Considerando que em 12 de Agosto os Presidentes da Geórgia e da Rússia se comprometeram a respeitar um acordo resultante dos esforços de mediação enviados pela UE no sentido de obter um cessar-fogo imediato, a retirada das tropas da Geórgia a da Rússia para as suas posições anteriores a 7 de Agosto e a abertura de conversações internacionais com vista à criação a curto prazo de um mecanismo internacional para preparar uma solução pacífica e duradoura do conflito,
- D. Considerando que em 19 de Agosto a OTAN suspendeu as relações regulares de alto nível com a Rússia alegando que a acção militar russa fora desproporcionada e incompatível com sua missão de manutenção da paz em algumas zonas da Geórgia e que não era possível retomar o curso normal das relações enquanto as tropas russas permanecessem na Geórgia,
- E. Considerando que em 22 de Agosto a Rússia retirou tanques, artilharia e centenas de soldados das suas posições mais avançadas na Geórgia mas continua a controlar o acesso à cidade portuária de Poti, no Sul da Abecásia, e estabeleceu outros postos de controlo na Ossétia do Sul e na Abecásia,
- F. Considerando que em 25 de Agosto, a Câmara Alta do Parlamento da Rússia votou uma resolução na qual solicita ao Presidente que reconheça a independência das zonas separatistas da Abecásia e da Ossétia do Sul, e que, em 26 de Agosto, o Presidente Medvedev reconheceu formalmente as duas regiões como Estados independentes,
1. Solicita à Rússia que respeite a soberania, a integridade territorial e a inviolabilidade das fronteiras internacionalmente reconhecidas da República da Geórgia e, consequentemente, rejeita o reconhecimento por parte da Federação Russa da independência das regiões separatistas da Ossétia do Sul e da Abecásia como contrário ao direito internacional,
 2. Salienta que não existem razões legítimas para a Rússia invadir e ocupar partes da Geórgia e ameaçar derrubar o governo de um país democrático e que não existem interesses legítimos da Rússia noutros Estados soberanos;
 3. Salienta que a parceria entre a Europa e a Rússia deve basear-se no respeito das regras fundamentais da cooperação europeia, traduzidas não apenas em palavras mas também em acções; saúda, consequentemente, a condenação firme por parte do Conselho da Europa das acções da Rússia, incluindo o reconhecimento por parte de Moscovo da independência da Abecásia e da Ossétia do Sul;
 4. Reitera a sua firme convicção no princípio de que nenhum país terceiro pode vetar a decisão soberana de outro país de aderir a uma organização internacional ou a uma aliança nem tem o direito de desestabilizar um governo democraticamente eleito; manifesta, pois, a sua preocupação no que se refere ao objectivo da Rússia de derrubar o Presidente Mikheil Saakashvili democraticamente eleito e de o substituir por um presidente favorável ao Governo russo;
 5. Manifesta a sua profunda preocupação perante as consequências das minas russas na actividade social e económica da Geórgia, em particular a explosão em 16 de Agosto

perto de Kaspi de uma ponte ferroviária na principal ligação ferroviária entre Tbilisi e Poti e a explosão em 24 de Agosto perto de Gori de um comboio que transportava petróleo bruto do Kazaquistão destinado a ser exportado através de Poti; salienta que ambas acções violaram o compromisso de cessar-fogo;

6. Condena a constante deslocação forçada da população da Geórgia que vive na Ossétia do Sul mesmo depois do acordo de cessar-fogo e insta as autoridades da Rússia e da Ossétia do Sul a garantirem o regresso destas pessoas;
7. Exorta a Rússia a honrar todos os compromissos do acordo de cessar-fogo obtidos e assinados graças aos esforços diplomáticos da UE, começando pela retirada total e imediata das suas tropas da Geórgia e a redução da sua presença militar na Ossétia do Sul e na Abecásia bem como das forças russas de manutenção da paz em ambas as províncias antes do início do conflito; condena as pilhagens generalizadas perpetradas pelas forças russas de invasão e pelos mercenários que as acompanham;
8. Saúda, neste contexto, a decisão do Conselho Europeu de encarregar o seu Presidente a deslocar-se a Moscovo em 8 de Setembro acompanhado pelo Presidente da Comissão e pelo Alto Representante, e de prosseguir as conversações com a Rússia a fim de obter a aplicação plena do acordo em seis pontos;
9. Convida a UE, a OTAN e os seus membros a utilizarem, com base numa posição comum, todos os meios possíveis para persuadir o Governo russo a respeitar o direito internacional que é a condição necessária para desempenhar um papel responsável na comunidade internacional; recorda à Rússia a responsabilidade que lhe incumbe enquanto potência detentora do poder de veto nas Nações Unidas, para a instauração de uma ordem mundial pacífica;
10. Convida o Conselho e a Comissão a reverem a sua política no que se refere à Rússia caso esta não respeite os seus compromissos do acordo de cessar-fogo; saúda, conseqüentemente, a decisão do Conselho Europeu de adiar as negociações sobre o APC com a Rússia enquanto a Rússia não retirar as suas tropas para as posições anteriores a 7 de Agosto;
11. Convida os Estados-Membros da UE a reverem a concessão de vistos para actividades económicas na Ossétia do Sul e na Abecásia;
12. Convida o Conselho e a Comissão a darem provas de uma forte vontade política no conflito e em especial para com a Rússia e a utilizarem as actuais possibilidades políticas e económicas da UE; insiste na necessidade de a UE apresentar uma posição comum sobre esta matéria;
13. Felicita a Presidência francesa da UE por ter obtido rapidamente um acordo de cessar-fogo;
14. Solicita que a União Europeia contribua significativamente para o mecanismo internacional previsto para a solução do conflito com base nas decisões da OSCE que deverá levar à retirada das tropas russas e, em seguida, à criação de uma força

internacional de manutenção da paz que inclua uma missão claramente identificada da PESD ;

15. Solicita que sejam rapidamente desencadeadas acções humanitárias internacionais e insta a União Europeia e os seus Estados-Membros a atribuírem suficientes fundos de emergência para as vítimas da crise; os recursos orçamentais da UE anteriormente atribuídos à Federação Russa deveriam ser em parte transferidos para cumprir esse objectivo; salienta que a Rússia tem que permitir o livre acesso das operações de ajuda a todas as regiões da Geórgia, actualmente ocupadas ou não por tropas russas;
16. Insta a Comissão, o Conselho e os Estados-Membros a darem um apoio imediato à reconstrução das infra-estruturas da Geórgia;
17. Insta todas as partes envolvidas no conflito a garantirem o pleno e livre acesso à assistência humanitária às vítimas, incluindo os refugiados e as pessoas deslocadas no interior do país;
18. Solicita que se proceda a uma investigação independente internacional sobre os alegados crimes cometidos pelas partes no conflito na Geórgia desde os primeiros acontecimentos em e junto a Tskhinvali de 1 a 7 de Agosto até aos recentes genocídios na Ossétia do Sul e na Abecásia;
19. Insta o Conselho e a Comissão a desenvolverem a Política Europeia de Vizinhança tornando-a mais adequada às necessidades dos nossos parceiros orientais, reforçando nomeadamente a presença da UE no Mar Negro, a apoiarem a proposta do Parlamento Europeu de um Espaço Económico Europeu "Mais" ou a proposta da Suécia e Polónia e a acelerar sobretudo na Geórgia, Ucrânia e na República da Moldávia o estabelecimento de uma zona de comércio livre; a liberalização da política de vistos da UE no que respeita a estes países deve ter em conta que nesta área foram concedidas à Rússia melhores condições do que aos outros países;
20. Solicita ao Conselho e à Comissão que organizem uma conferência sobre a Política Europeia de Vizinhança em Tbilisi;
21. Solicita ao Conselho e à Comissão que se envolvam activamente na definição de novos mecanismos eficientes para a solução dos conflitos nesta zona;
22. Solicita ao Conselho e à Comissão que organizem um conferência internacional de dadores para a reconstrução da Geórgia, que estudem a possibilidade de criar um plano ambicioso da UE para apoiar financeiramente a reconstrução das zonas da Geórgia afectadas pela guerra e garantir uma presença política da UE mais forte no país e em toda a região;
23. Afirma, na sua qualidade de representante dos povos europeus, que os cidadãos europeus devem ser associados, através dos seus representantes, na resolução desta situação; a este respeito, sugere que, em função da evolução da gravidade da situação na Geórgia, deve ser ponderada a realização de uma reunião extraordinária das comissões dos assuntos externos do Parlamento Europeu e dos parlamentos nacionais dos Estados-Membros,

24. Salienta a importância do papel da Geórgia na melhoria da segurança do abastecimento energético da UE providenciando uma alternativa ao trânsito através da Rússia; considera crucial proteger eficazmente as infra-estruturas existentes como o oleoduto BTC e insta a Comissão a oferecer à Geórgia toda a assistência necessária para tal; espera que a UE se comprometa a levar por diante o projecto do oleoduto Nabucco, reconhecido como um projecto prioritário da EU, que atravessará o território da Geórgia;
25. Salienta a importância das relações UE-EUA numa base de igualdade para a segurança e a estabilidade da zona euro-atlântica e recorda que o meio mais eficiente para enfrentar os problemas que afectam ambos os lados do Atlântico é uma política comum dos parceiros transatlânticos;
26. Recorda que na cimeira de Bucareste de 3 de Abril de 2008, a OTAN concordou que a Geórgia se tornaria membro da Aliança e considera que a Geórgia permanece na via de uma futura adesão à Aliança;
27. Considera que o papel da UE na actual crise poderia ter sido mais significativo através de um reforço da política externa europeia de defesa e segurança e crê que o Tratado de Lisboa, incluindo a criação do lugar de Alto Representante, a cláusula de solidariedade e a política da UE em matéria de segurança energética constitui a via correcta para o fazer;
28. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos Estados-Membros, aos Presidentes dos Parlamentos dos Estados-Membros, aos Presidentes e Parlamentos da Geórgia e da Federação Russa, à OTAN, à OSCE e ao Conselho da Europa.